

P O D E R L E G I S L A T I V O



C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U
P A L Á C I O V E R E A D O R A L B E R T O R I B E I R O P I N T O
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078

REQUERIMENTO N° 040/2022

Requeiro nos termos regimentais vigentes, que este expediente seja remetido a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU, com base nas seguintes leis: Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU – Lei 12.587/12); Código de Defesa do Consumidor (CDC – Lei 8.078/90); Lei de concessão e permissão da prestação de serviços públicos (Lei 8.987/95); Lei dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei 13.460/17), solicitando que se digne a esclarecer:

- I. Qual o comparativo de número de passageiros antes da pandemia e atuais?
- II. As pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, têm pontos de paradas acessíveis?
- Se sim, quantos pontos de paradas acessíveis?
- III. Existe um plano e/ou projeto para integrar o transporte municipal/intermunicipal?
- Se sim, quando será realizado?

P O D E R L E G I S L A T I V O



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078

IV. O transporte público deve ser eficiente, com tecnologias avançadas e manutenção constantemente, para atender a população.

- Atualmente os ônibus que circulam em nosso município, estão adequados para transportar os passageiros?

- Se sim, cite as melhorias dos carros nos últimos 5 anos?

V. O limite é de 5 passageiros em pé por metro quadrado, com a diminuição de carros circulando, está sendo respeitado a capacidade permitida conforme a lei?

VI. O transporte público funciona 24 horas como rege a lei vigente?

Plenário Benedicto Roschel de Moraes, aos 03 (três) dias do mês de março de 2022.

Marco Vinicius Nunes de Barros – Engenheiro Barros
Vereador-PTB